

LEI Nº 428 /GP/97.

Proj. 004/97.

CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS
E ALTERA O VALOR DE GRATIFI-
CAÇÕES PERTENCENTES AO
QUADRO DE PESSOAL DA PRE-
FEITURA MUNICIPAL.

ARLINDO DETTMANN, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
ESPIGÃO DO OESTE-RO., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Ficam criadas na Estrutura Administrativa Muni-
cipal, vinculadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
as seguintes funções e as respectivas vagas:

I - 05 (Cinco) vagas de Coletor de Lixo;

II - 04 (Quatro) vagas de Motorista de Caminhão de Bas-
culante;

III - 01 (Uma) vaga de Motorista de Caminhão de Lixo.

Art. 2º - As vagas criadas no Artigo anterior, estarão in-
seridas dentre as funções gratificadas e terão os valores constantes no Anexo I que
integra esta Lei.

Art. 3º - O valor das gratificações das Funções de Opera-
dor de Motoniveladora, Operador de Pá-carregadeira, Operador de Retro-escavo-
carregadeira, Operador de Trator Agrícola, Borracheiro, Cozinheiro, Operador de
Moto-serra, Mecânico, Soldador, Coveiro, Operador de Trator de Lâmina e Guin-
cho e Gari serão os constantes no Anexo I que integra esta Lei.


Art. 4º - As funções gratificadas de que trata esta Lei se-
rão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo e serão exclusi-
vas para os funcionários que estiverem exercendo as funções.

Art. 5º - As despesas desta Lei ocorrerão por conta de dotação específica do Orçamento Geral do Município.

Art. 6º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão à 01 de Abril de 1997.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO
DO OESTE - RO., EM 16 DE ABRIL DE 1997.


Arlindo Dettmann
Prefeito Municipal

ANEXO I

<u>CATEGORIA FUNCIONAL</u>	<u>GRATIFICAÇÃO</u>
Coletor de Lixo	R\$ 70,00
Motorista de Caminhão Basculante	R\$ 100,00
Motorista de Caminhão de Lixo	R\$ 100,00
Operador de Motoniveladora	R\$ 120,00
Operador de Pá-Carregadeira	R\$ 100,00
Operador de Retro-Escavo-Carregadeira	R\$ 100,00
Operador de Trator Agrícola	R\$ 100,00
Borracheiro	R\$ 80,00
Cozinheiro	R\$ 60,00
Operador de Moto-Serra	R\$ 80,00
Mecânico	R\$ 100,00
Soldador	R\$ 90,00
Coveiro	R\$ 50,00
Operador de Trator de Lâmina e Guincho	R\$ 100,00
Gari	R\$ 60,00

Espigão do Oeste-RO., em 16 de abril de 1997.


Arlindo Dettmann
Prefeito Municipal

Folha 03